



Prefeitura Municipal do
Brejo da Madre de Deus
Trabalhando por um **Brejo forte**

LEI MUNICIPAL Nº 114/03



EMENTA: Denomina artéria pública situada no perímetro urbano da cidade e outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

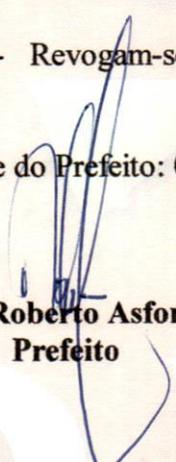
Art. 1º - Fica denominada de **RUA JOSÉ CORDEIRO** a artéria localizada no perímetro urbano da cidade do Brejo da Madre de Deus-PE, iniciando-se na altura da transversal da Rua Adamastor de Holanda Cavalcanti numa extensão mínima de sessenta (60) metros com as respectivas laterais.

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito Municipal do Brejo da Madre de Deus-PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o Art. 1º, desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito: 07 de janeiro de 2003.


Roberto Asfora
Prefeito

Projeto de Lei nº 041/2002
Autoria: Vereador Julio Batista Diniz

BREJO